

# **Regulamento Interno**

## **da Universidade Sénior da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande**

### **Capítulo I:**

#### **1ª - Pertença**

1. A Universidade Sénior (US) da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, tem sede no Largo Conde Ferreira – Chamusca, e o nº de identificação fiscal 510833691.

### **Capítulo II:**

#### **1º - Divisa**

1. A US da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande adopta como sua cor(es) o(s) amarelo e o cinzento e como logotipo o sinal gráfico em baixo representado:



#### **2º - Objectivos**

2. A US da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande nas suas actuações tem como principais objectivos:

- a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;
- b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;
- c) Desenvolver actividades promovidas para e pelos alunos;
- d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um são espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
- e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;
- f) Fomentar e apoiar o voluntariado social;
- g) Desenvolver acções de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.

### **3º - Organização e Recursos Humanos**

1. O Executivo da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande é o órgão político da US da União de Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande, e deve nomear um Coordenador responsável pela actividade da UTI.
2. Compete ao Coordenador desenvolver as actividades regulares da US da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande; promover novos serviços; representar a US e manter o são relacionalmente entre todos.
3. A US da União das Freguesias das Chamusca e Pinheiro Grande conta com a participação de professores e colaboradores voluntários ao abrigo da Lei 71/98 de 3 de Novembro sobre o voluntariado.

### **4º - Instalações**

1. A US da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande utiliza nas suas actividades as seguintes instalações:
  - a) Edifício Sede, sita na Travessa do Prior, nº 4 - Chamusca
  - b) Pavilhão dos Bombeiros (cedido pelos Bombeiros Voluntários da Chamusca)
  - c) Piscinas Municipais (cedidas pela Câmara Municipal da Chamusca)
  - d) Outras instalações cedidas para o efeito.

### **5º Capacidade de admissão:**

1. A US da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande admite, pelo menos, 40 (quarenta) alunos de ambos os sexos.

### **6º Condições de admissão:**

1. Ter mais de 50 anos.
2. Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das actividades.
3. Concordância do utente com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição.
4. Preenchimento da ficha de inscrição e do contrato de prestação de serviços.
5. Fazer o seguro de acidentes pessoais.
6. Poderão ainda participar no programa, adultos com idade inferior a 50 anos, que tenham sido afectados por algum desajustamento físico ou que vivam em situação de unilateralidade familiar.

### **7º - Serviços prestados:**

1. A US da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande organiza os seguintes serviços de animação sócio-cultural:

- a) Aulas teóricas e praticas de diversas disciplinas
- b) Seminários e cursos multidisciplinares
- c) Passeios e viagens culturais
- d) Grupos recreativos
- e) Divulgação e informação de serviços destinados aos seniores
- f) As actividades sócio culturais que os alunos desejarem

### **8º. Horários**

- 1. As aulas da US da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande funcionam de Segunda a Sexta-feira das 09.30h às 16.30h.
- 2. As restantes actividades podem funcionar durante toda a semana, em horários a combinar com os alunos.
- 3. A US da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande funciona durante todo o ano, sendo as aulas interrompidas nos períodos de férias escolares.

### **9º – Participação do utente**

- 1. No início de cada ano o aluno pagará o valor do seguro de acidentes escolares.

### **10º - Receitas**

- 1. São receitas da US da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande:
  - a) As participações de entidades públicas ou privadas.
  - b) Os donativos ou patrocínios
  - c) A venda de serviços ou produtos.

### **11º Deveres dos alunos**

- 1. São deveres dos alunos:
  - a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores, funcionários e com a instituição em geral.
  - b) Participar activamente nas actividades da US da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande que lhe agradem.
  - c) Cumprir o regulamento, os valores e ideário da instituição.
  - d) Proceder ao pagamento mensal de 2,00€.

### **12º Direitos dos alunos**

- 1º São direitos dos alunos:
  - a) Direito a conhecer o regulamento da US.
  - b) Receber um recibo dos valores entregues.

- c) Direito a participar e abandonar a US da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande por vontade própria.
- d) Direito a participar activamente nas actividades da US.
- e) Direito à individualidade e à confidencialidade.
- f) Direito a reclamar ou indicar sugestões sobre os serviços prestados.

### **13º Deveres da US da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande**

#### 1. São deveres da US:

- a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços.
- b) Cumprir e fazer cumprir o regulamento.
- c) Assegurar o normal funcionamento da US.
- d) Respeitar os deveres dos alunos.
- e) Promover um seguro escolar para os alunos.
- f) Criar um meio de identificação dos alunos.

### **14º Omissões**

Todas as questões que surjam durante a frequência do utente na US da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande serão resolvidas de acordo com a legislação e com o Executivo da União das Freguesias da Chamusca e Pinheiro Grande.

«Este regulamento pode ser revisto anualmente,  
sendo o presente válido desde o ano civil de 2016»